

portuguesa, nascida em 12 de Abril de 1966, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 7755324, com domicílio na Rua de Jerónimo Osório, 17, Cova da Piedade, 2810 Cova da Piedade, por se encontrar acusada da prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 27 de Novembro de 2001, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação e notificação em Juízo.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

#### Aviso n.º 5865/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 13559/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Irene Belo Ribeiro, filha de Manuel da Conceição Barros Ribeiro e de Celestina Esteves Vieira Belo Ribeiro, natural de Angola; de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Janeiro de 1972, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10325212, com domicílio na Rua de António Amaro Monteiro, 13, Vila Chã, 2835 Santo António da Charneca, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Abril de 2002; por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Pissarra*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Fernandes*.

#### Aviso n.º 5866/2006 — AP

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 10084/04.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Cristina Figueiredo Sena, filha de António Braga Sena e de Maria José Borges de Figueiredo Braga Sena, natural de Campolide (Lisboa); de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Julho de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 011537344, com domicílio na Rua do Prof. Almeida Lima, lote 54, 3-A, Carnide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

#### Aviso n.º 5867/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 948/04.3S6LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio Nunes da Silva Santos, filho de João Nunes dos Santos e de Luciana Maria da Silva Santos natural de Brasil; nacional de Brasil, nascido em 22 de Junho de 1977, com domicílio na Rua de Passos Manuel, 39, 6.º F, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 5 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades

públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Susana Pica*.

#### Aviso n.º 5868/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 601/04.8PFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Morais Fernandes, filho de José Viana Dias Fernandes e de Ana Maria Morais do Monte natural de Tabuaço; de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11594252, com domicílio na pernoita junto à Esquadra da PSP da Praça da Alegria, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 16 de Setembro de 2004, por despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã Auxiliar, *Anabela Torres*.

#### Aviso n.º 5869/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1939/04.OSILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marian Stefan Dragoi, filho de João Dragoi e de Elisabete Dragoi, nacional de Roménia, nascido em 4 de Julho de 1973, solteiro, com domicílio na Rua de Fernão Mendes Pinto, 57, Anexo frente, Cacém, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

#### Aviso n.º 5870/2006 — AP

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2739/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Andrea Susana Macedo Gonçalves Ferreira, filha de Manuel José Gonçalves Ferreira e de Carolina Margarida Paiva Macedo, natural de Sé (Porto); de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Janeiro de 1977, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11059226, com domicílio na Rua do Bomjardim, 668, 2.º, 4400 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Setembro de 2001; por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Leite*.

#### Aviso n.º 5871/2006 — AP

A Dr.ª Graça Pissarra, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1136/04.4PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roman Mihai, filho de Petre Roman e de Elena Roman natural de Roménia; nacional de Roménia, nascido em 11 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do passaporte n.º 09425653, com domicílio na Pensão Estremadura, Martim Moniz, Rua de Antero de Quental, 3, 2.º, 1150-041 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado